

EDITAL NEXT 39/2011

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA TÓPICOS AVANÇADOS EM BIOQUÍMICA CLÍNICA NO CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Tópicos Avançados em Bioquímica Clínica*, conforme quadro a seguir.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábados Quinzenalmente	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	22/10/2011 a 17/03/2012	80 horas	Mínimo 32 Máximo 45	20/09/2011 a 15/10/2011	06 parcelas R\$ 140,00

§1º O curso é direcionado para alunos de graduação ou profissionais já graduados na área da saúde que pretendam se atualizar em Bioquímica Clínica.

§2º As inscrições deverão ser realizadas pelo *site* <http://www.usf.edu.br> e pagas por meio de boleto bancário.

§3º O pagamento do curso será de seis parcelas de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo a primeira no ato da inscrição e as demais nos meses de novembro de 2011 a março de 2012.

§4º O curso em 2011 encerra-se no dia 17 de dezembro, para recomençar em 28 de janeiro de 2012.

Art. 2º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar na Central de Atendimento, até o primeiro dia de aula, 01 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 01 (uma) foto 3x4, e assinar seu contrato de prestação de serviços educacionais.

§1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco – USF, mas estes deverão comparecer à Central de Atendimento do *Campus* Campinas para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo à Central de Atendimento do *Campus* Campinas para o devido cancelamento das relações contratuais em vigor, podendo o não-cumprimento deste item gerar inadimplência ao aluno, que incorrerá em pendências acadêmicas futuras.

§3º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, ainda que as inscrições tenham excedido o mesmo, sendo o critério para seleção a ordem da matrícula, independentemente da ordem de inscrição.

§4º Os alunos impossibilitados de matricular-se no curso que tenha excedido o limite de vagas poderão solicitar a devolução do valor da inscrição por meio de requerimento, na Central de Atendimento, efetuando-se a devolução no prazo de 30 dias da data do requerimento.

Art. 4º O eventual não-oferecimento do curso será comunicado aos alunos até o dia 19 de outubro de 2011 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até o dia 04 de novembro de 2011.

Art. 5º Casos omissos a este edital serão resolvidos no âmbito do NEXT – Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 19 de setembro de 2011.

Luciana Rita Stracialano Parada
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária